



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: pmjuquia@juquiacm.com.br / gov_adm@juquiacm.com.br

LEI N.º 264/2008, de 14 de fevereiro de 2008.

“ EXTINGUE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2008, da Mesa da Câmara Municipal e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica extinto os cargos de Assessor Técnico Legislativo, Assessor Administrativo e um cargo de Assessor de Gabinete III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Juquiá.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 14 de fevereiro de 2008.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROSELY RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa